PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 407.821,06(quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	2500	50.000,00
UNIDADE:	02.03.02 – SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04 131 0004 2.017	MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	2500	3.000,00
04 131 0004 2.018	MANUTENÇÃO DE PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	2500	10.000,00
UNIDADE:	02.03.03 – SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
04 122 0004 2.020	MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	2500	6.000,00
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.047	APOIO E RECUP DE DEPENDENTES DE DROG E ALCOOL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131	SAÚDE/1500	25.000,00
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3350 41	Contribuições		TRFES/2621	40.000,00
3390 30	Material de Consumo		TRFES/2621	10.260,00
UNIDADE:	02.06.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1 2 361 0009 2.074	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	ENSINO/2500	60.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302	QESE/2550	30.000,00
12 365 0009 2.086	MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			

3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	ENSINO/2500	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	QESE/2550	23.561,06
12 365 0009 2.092	MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369	ENSINO/2500	60.000,00
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.109	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465	2500	60.000,00
	TOTAL			**407.821,06**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 75.260,00 (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			
3350 41	Contribuições	858	TRFES/2621	40.000,00
3390 30	Material de Consumo	859	TRFES/2621	10.260,00
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	765	1500	25.000,00
	TOTAL			**75.260,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$332.561,06(trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	129.000,00
2500	ENSINO	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Ensino	150.000,00
2550	QESE	Transferência do Salário-Educação	53.561,06
		TOTAL----------	**332.561,06**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de maio de 2023.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico